



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL MONS. WOLFREDO GURGEL
COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL

RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL 2020
EDITAL Nº 003/2019 - GS/SESAP

O Secretário de Estado da Saúde Pública no uso de suas atribuições torna público a abertura de vagas para Residência Médica: Programa de Cirurgia - Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O preenchimento das vagas para Residência Médica em Cirurgia - Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica será regido por este Edital através de processo seletivo realizado em duas fases, uma mediante aplicação de prova escrita objetiva e outra, composta de prova oral, análise curricular e entrevista.

II – DAS VAGAS

Art. 2º - Serão oferecidas seis (6) vagas em Residência Médica em Cirurgia - Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

III – DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - As inscrições serão realizadas no período de **02 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020**, no horário das 08h às 17h, no seguinte local abaixo:

a) Residência Médica em Cirurgia Geral – COREME
Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel
Av. Senador Salgado Filho, s/n.
Tirol – Natal/RN.
Telefone: (84) 3232-7622
Maiores informações no site: www.rn.gov.br

Art. 4º- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ **200,00 (duzentos reais)**, junto ao: Banco do Brasil S/A em favor do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel / Agência: **3795-8** e C/C **10.662-3**

b) fotocópia do CPF e cédula de identidade com apresentação do original;

c) fotocópia do comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina ou declaração da Instituição de Ensino de que está cursando o último período do curso de medicina, com apresentação do original;

d) Curriculum Vitae com fotocópia dos documentos de comprovação das titularidades a serem submetidos à avaliação de títulos, de que trata o anexo I deste Edital, com apresentação do original;

e) Duas (2) fotos 3 X 4;

f) fotocópia do comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino, com apresentação do original;

g) No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação médica no exterior, deverá ser apresentado, no ato da inscrição, o diploma de Médico revalidado devidamente registrado no Ministério da Educação.

h) procuração com outorga de poderes especiais para requerer a inscrição, quando for o caso;

i) As inscrições poderão também ser efetuadas pelo correio através de carta Registrada ou SEDEX, devendo o candidato enviar toda a documentação acima citada, devidamente autenticada em cartório, até o dia **17 de janeiro de 2020**, para o endereço dos locais de inscrições, conforme a Residência citado neste edital.

Art. 5º - A inscrição do candidato somente será efetivada após o recebimento de toda a documentação exigida no presente edital, dentro do prazo estabelecido, inclusive o comprovante do pagamento da taxa de inscrição; o candidato que realizar a sua inscrição pelo correio (SEDEX) deverá, obrigatoriamente, trazer consigo no dia da realização das provas, documento que comprove o envio do material juntamente com comprovante de pagamento da taxa de inscrição para finalidade de comprovação, na eventualidade de algum equívoco. A falta de evidência do envio da documentação exigida dentro do prazo bem como do pagamento da taxa de inscrição conforme previamente mencionada neste edital implicará na não homologação da inscrição e na desclassificação do candidato.

Art. 6º - O candidato doador de sangue junto à instituição oficial de saúde deste Estado será isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme dispõe a Lei Estadual nº 5.869 de 09.01.1989, regulamentada pelo Decreto nº 13.382 de 13.06.1997, anexando fotocópia com apresentação do documento original, comprovando sua condição de doador;

IV – DA SELEÇÃO

Art. 7º - A Comissão de Seleção será designada em Portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública, diretor do Hospital e/ou pelos coordenadores das respectivas COREMES sendo composta de quatro (4) membros para a coordenação do processo seletivo de Residência Médica do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel com as atribuições de avaliar a prova escrita e os títulos apresentados, atribuir pontuação, divulgar os resultados e adotar as demais providências administrativas que se fizerem necessárias;

Parágrafo Único – Os impedimentos por motivo de parentesco entre os membros da Comissão e os candidatos são os da legislação vigentes;

Art. 8º- A prova escrita correspondente a primeira fase do concurso, será aplicada no dia **27 de janeiro de 2020, das 8 às 12 horas, na Disciplina de Medicina de Urgência (DMU-UFRN) – Comissão de Residência Médica Coreme-HMWG do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, Av. Sen. Salgado Filho s/n Tirol, Natal-RN; Fone: (84) 3232.7607.**

Parágrafo Único – A prova terá caráter eliminatório, sendo 5,0 (cinco) a nota mínima exigida. Esta prova também será classificatória na média final, tendo peso 9 (nove). Cabendo recursos, esses deverão ser encaminhados à Coordenação do processo seletivo nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2020, no horário das 08:00 às 17:00h, no local da prova escrita;

a) os candidatos deverão se apresentar com uma hora de antecedência no local a ser realizada a prova;

b) o candidato deverá comparecer ao local de provas munido de documento de Identidade e caneta esferográfica azul ou preta;

c) para os inscritos via correios – SEDEX, trazer comprovante do envio do material juntamente com comprovante de pagamento da taxa de inscrição para finalidade de comprovação, na eventualidade de algum equívoco na entrega do material pelos correios.

d) os candidatos somente poderão deixar os locais de provas decorridos no mínimo 60 (sessenta) minutos após o início das mesmas;

e) O candidato não poderá sair da sala com o caderno de provas ou parte dele, sendo as provas de posse exclusiva da Coordenação do Concurso;

f) não serão computadas as questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;

g) não será permitido em hipótese alguma, o uso na sala de exame, de aparelhos eletrônicos, de qualquer natureza (telefones celulares, pager's, agendas eletrônicas, máquina calculadora, etc.) bem como de livros, anotações e/ou similares. A inobservância ao constante neste item implicará na eliminação automática do candidato do concurso;

h) O resultado da primeira fase do concurso será divulgado no dia **27 de janeiro de 2020, a partir das 16 horas e será afixado em mural na Disciplina de Medicina de Urgência – Coreme-HMWG do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, Av. Sen Salgado Filho s/n Tirol, Natal-RN; Fone: 3232.7607**

Art. 9º - A prova oral, a entrevista individual e a avaliação do currículo (prova de títulos), correspondente a segunda fase do concurso, será no dia **31 de janeiro de 2020, às 8 horas, na Disciplina de Medicina de Urgência (DMU-UFRN) – Comissão de Residência Médica Coreme-HMWG do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, Av. Sem Salgado Filho s/n Tirol, Natal-RN; Fone: (84) 3232.7607.** Esta prova será classificatória com peso 1 (um) na média final;

§ 1º - Consideram-se títulos, para efeito deste artigo, com as respectivas pontuações, as qualificações constantes do Anexo I;

§ 2º - Os pontos que excederem ao valor máximo atribuído a cada título das categorias profissionais não serão considerados;

§ 3º - A pontuação máxima atribuída à prova de títulos será dez (10).

§ 4º - O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido nos **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica: “PROVAB”/“MAIS MÉDICOS”**, receberá pontuação adicional na nota final em acordo com normas vigentes emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

§ 5º - A pontuação adicional de que trata o parágrafo anterior não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 6º - Fica o candidato que requereu a pontuação acima mencionada, obrigado da apresentação do Certificado de Conclusão do Programa sob pena de perda da citada pontuação e reclassificação, mesmo que tenha participado do referido programa.

Art. 10 - Em caso de empate no resultado final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na primeira fase do concurso;
- b) O candidato que obtiver maior pontuação na segunda fase do concurso;
- c) maior idade dos candidatos.

Art. 11 - Concluído o julgamento, a Comissão de Seleção encaminhará relatório conclusivo à Secretaria Estadual de Saúde Pública, nominando os candidatos aprovados.

Parágrafo Único – O resultado do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública, será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede da Secretaria de Estado da Saúde Pública e na Assessoria de Recursos Humanos dos Hospitais Monsenhor Walfredo Gurgel, Hospital.

V – DOS RECURSOS

Art. 12 - Poderão ser interpostos recursos até quarenta e oito (48) horas após a publicação dos resultados após a segunda fase do concurso, antes da publicação em diário oficial.

VI – DA MATRÍCULA

Art. 13 - Após a homologação, os candidatos selecionados para as vagas existentes serão convocados para o ato de matrícula junto à Coordenadoria de Residência Médica em Cirurgia - Pré-Requisito em Área Básica do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, e, desta Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN;

§ 1º - O candidato que não atender à convocação de que trata o caput deste artigo no prazo de até setenta e duas (72) horas úteis contados da data de sua respectiva notificação, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado;

§ 2º - No ato da matrícula o candidato que se inscreveu na condição de estudante, deverá comprovar a conclusão do curso médico através de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico;

§ 3º- Será assegurada vaga ao candidato do concurso anterior matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil. (Resolução 11/2004, de 15/09/04 do CNRM-MEC).

§ 4º - Somente serão convocados candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas em face da desistência de outros, até 30 (trinta) dias após o início do programa de Residência Médica; conforme resolução da Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 14 - Os candidatos serão convocados no limite das vagas oferecidas e por ordem de classificação, após deduzidas as vagas que serão preenchidas pelos candidatos classificados no concurso 2019, previamente asseguradas em decorrência da obrigatoriedade do serviço militar, conforme § 3º. do art. 13 deste edital.

VII - DO PERÍODO DE RESIDÊNCIA

Art. 15º - A Residência Médica, em Cirurgia - Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, terá início em **1º de março de 2020**; o Programa de Cirurgia - Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica terá duração de 02 (dois) anos;

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do concurso de Residência Médica em Cirurgia - Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel

Natal, 28 de novembro de 2019.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública

Anexo ao Edital 003/2019-SESAP.

RESIDÊNCIA MÉDICA 2020
EDITAL Nº 003/2019

ANEXO I

RESIDÊNCIA MÉDICA		
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E PROVA ORAL		
Títulos	Distribuição da Pontuação por Título	Pontuação Máxima
1. Curso de graduação: histórico escolar e estágios curriculares.	De 0 a 1,5 pontos.	1,5
2. Estágio extra-curriculares com duração mínima de seis meses.	De 0 a 0,5 pontos.	0,5
3. Monitoria e atividade de Iniciação Científica.	De 0 a 0,5 pontos.	0,5
4. Apresentação de trabalho em Congressos e Simpósios	De 0 a 0,25 pontos.	0,5
6. Publicação de resumos de trabalhos científicos em anais de congresso ou revistas local ou estadual.	De 0 a 0,25 pontos.	0,25
7. Publicação de trabalhos científicos em anais de congresso ou revistas nacional não indexados (MEDLINE)	De 0 a 0,5 pontos.	0,5
8. Publicação de trabalhos científicos em revistas indexadas (MEDLINE).	De 0 a 0,75 pontos.	0,75
9. Conhecimento de língua estrangeira.	De 0 a 0,5 pontos.	0,5
10. Prova oral e entrevista	De 0 a 5,0 pontos.	5,0
TOTAL DE PONTO		10